CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo PJE COR nº 0000019-56.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 17 e 18 de março de 2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra.Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Última Correição Ordinária realizada	17, 18 e 20 de março de 2025 PJe COR 0000015-53.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	24 a 26 de novembro de 2025 PJe COR 0000173-11.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Konrad Saraiva Mota Período de atuação: desde 10 de junho de 2019 (Ato TRT nº 80, de 06 de junho de 2019).
2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto Período de atuação: Vinculado em 12 de novembro de 2025 (Portaria CR n. 81, de 22 de outubro de 2025).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é prestada mensalmente até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000** - que exige a presença física na unidade por ao menos três dias úteis semanais e a atualização prévia da agenda institucional.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA	06/06/2019
VALDELIO DE SOUSA MUNIZ	ANALISTA JUDICIÁRIA ÁREA ADMINISTRATIVA	17/11/2025
VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS	ANALISTA JUDICIÁRIA ÁREA JUDICIÁRIA	06/06/2019
YONE ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	10/10/2005
VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/05/1996
ANTONIA TEREZA CRISTINA R. LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/09/2005
ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	13/11/2019
SUSANA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/06/2021
CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	05/07/2012
FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/09/2012

A Diretora cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Lista de Servidores em teletrabalho e respectiva Portaria:

Susana Ramos de Almeida - PORTARIA TRT7.DG Nº 541, de 19 de novembro de 2025;
Antonio Tereza Cristina Rodrigues Lima - PORTARIA TRT7.DG Nº 537, de 14 de novembro de 2025;
Yone Assunção de Medeiros - PORTARIA TRT7.DG Nº 556, de 4 de dezembro de 2025.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
VALDIR LUIZ DE MOURA NETO	01/09/2024
LARISSA MOREIRA OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2025
LOHHANA LOPES SOARES	01/08/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	11	6	0	1
ANDRÉ BRAGA BARRETO	2	0	0	0
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	512	268	154	153
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	0	1	0	0
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	33	9	10	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	22	15	4	1
KONRAD SARAIVA MOTA	1.010	603	345	323
LUCIANA JEREISSATI NUNES	9	7	1	1
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	215	82	50	34
RONALDO SOLANO FEITOSA	23	1	2	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	10	22	1	9
THIAGO RABELO DA COSTA	11	2	7	1
Total	1.858	1.016	574	523

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	15,00
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	9,58
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	81,00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	14,73
KONRAD SARAIVA MOTA	19,48
LUCIANA JEREISSATI NUNES	3,67
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	17,43
THEANNA DE ALENCAR BORGES	57,00
THIAGO RABELO DA COSTA	2,00
Prazo médio de julgamento na unidade	**17,34**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	21	00	21
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	03	00	03
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	33	00	33
Total de sentenças pendentes	**57**	**00**	**57**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	00	00	00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	00	00	00
Total de incidentes pendentes	**00**	**00**	**00**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	01	00	01
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	03	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	**00**	**00**	**03**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1016	523	574	**17,34**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal) . Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (8,96 dias), nota-se **aumento** do prazo médio **de julgamento** da unidade (atualmente em 17,34 dias).

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca também a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1353** processos solucionados com exame de mérito e **45** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,33%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, a **8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou** as diretrizes do **Provimento Nº 05/2024 DA CGJT.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
8ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	50.25	63.36

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
8ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	65.47	89.39

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
8ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	37.53	101.92

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
8ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	88.46	143.89

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.5. Pauta de audiências (Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

"De segunda a quinta são incluídas em pauta, em regra, 6 audiências unas do rito sumaríssimo, 4 audiências unas do rito ordinário e 1 audiência de instrução.

Às sextas-feiras (ou em algum outro dia pontual da semana) são realizadas pautas exclusivas de instrução (de 4 a 5 processos por pauta) para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

As audiências são realizadas em regra de forma presencial, com os magistrados presidindo sempre a partir da unidade, todavia, a requerimento das partes e com comprovação de motivo que justifique, pode ser deferida a participação telepresencial de partes, advogados ou testemunhas.

Não são incluídos em pauta, em regra, processos de conhecimento com as classes Homologação de Transação Extrajudicial e Consignação em Pagamento."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2026

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
08ª VT DE FORTALEZA	203	3	200

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 08/03/2026)
8ª VT de Fortaleza	1399	1615	292

Fontes: Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 28/02/2026
Conhecimento	1.053	1.202	1.289
Liquidação	613	797	739
Execução	1.502	1.477	1.474
Cartas Precatórias pendentes de devolução	26	24	29
TOTAL	3194	3.500	3.531

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	115,40
Liquidação (do início ao encerramento)	171,69
Execução (do início à extinção)	1.482,87
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	877,13

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 28/02/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	557	15/05/2015	0000161-78.2014.5.07.0008
2. Aguardando audiência	337	01/08/2025	0001138-84.2025.5.07.0008
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	94	27/02/2019	0215400-61.2002.5.07.0008
5. Aguardando Prazo	111	10/02/2026	0000161-58.2026.5.07.0008
6. Analise	02	16/03/2026	0001706-03.2025.5.07.0008
7. Assinar despacho/decisão	04	06/03/2026	0000741-25.2025.5.07.0008
8. Assinar sentença	01	18/03/2026	0001780-57.2025.5.07.0008
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	09	11/03/2026	0000347-81.2026.5.07.0008
10. Cumprimento de Providências	38	19/01/2026	0000048-07.2026.5.07.0008
11. Elaborar despacho/decisão	13	20/02/2026	0002007-47.2025.5.07.0008
12. Elaborar sentença	65	26/01/2026	0001592-73.2025.5.07.0005

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	09	14/03/2026	0000258-51.2023.5.07.0012
15. Preparar expedientes e comunicações	34	23/02/2026	0000127-83.2026.5.07.0008
16. Recebimento e remessa	16	23/02/2026	0001208-38.2024.5.07.0008
17. Registrar Trânsito em Julgado	12	09/03/2026	0000297-02.2019.5.07.0008
18. Triagem	08	10/03/2026	0000336-52.2026.5.07.0008

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **ATSum 0001138-84.2025.5.07.0008** - Na última audiência realizada em 10/09/2025, ata Id. 4b2d1c9, houve a determinação de conclusão dos autos para julgamento. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" até a data de verificação da amostragem, sem a disponibilização dos autos para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, deixando de observar o disposto na Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria deste Regional. Em situação semelhante: **ATOrd 0000641-10.2024.5.07.0007; ATSum 0000004-85.2026.5.07.0008**.

Item 5. Aguardando prazo.

- **CartPrecCiv 0000161-58.2026.5.07.0008** - Mandado de notificação recebido pelo oficial de justiça em 09/02/2026 e pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.

Item 10. Cumprimento de providências.

- **CartPrecCiv 0000048-07.2026.5.07.0008** - Carta precatória distribuída em 16/01/2026. O feito encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ConPag 0001771-95.2025.5.07.0008** - Determinadas as providências, decisão de Id. e67c70d, em 04/02/2026, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001388-20.2025.5.07.0008; ConPag 0001813-47.2025.5.07.0008; ConPag 0001870-65.2025.5.07.0008; ConPag 0001957-21.2025.5.07.0008**.

- **ATSum 0001766-73.2025.5.07.0008** - Determinado o arquivamento dos autos em 09/02/2026, ata Id. 2bd5a15. Decorrido o prazo de o prazo de 15 dias para justificar a ausência de sua constituinte, nos termos do art. 844, §2º, da CLT, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem.

Item 18. Triagem inicial.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
- **ETCiv 0000322-68.2026.5.07.0008** - Ação ajuizada em 09/03/2026. Há pedido de tutela de urgência não apreciado até a data da verificação da amostragem (18.03.2026).			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	36	05/11/2020	0001517-79.2012.5.07.0008
2. Aguardando cumprimento de acordo	222	13/09/2024	0000848-06.2024.5.07.0008
3. Aguardando final do sobrestamento	11	03/07/2023	0002049-14.2016.5.07.0008
4. Aguardando prazo	133	04/12/2025	0001451-18.2025.5.07.0017
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	35	03/03/2026	0001360-52.2025.5.07.0008
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	77	28/11/2025	0001299-31.2024.5.07.0008
9. Elaborar decisão	57	13/11/2025	0000947-39.2025.5.07.0008
10. Elaborar despacho	53	14/08/2025	0000072-45.2020.5.07.0008
11. Iniciar Liquidação	09	05/03/2026	0000307-02.2026.5.07.0008
12. Prazos Vencidos	93	05/02/2026	0001164-19.2024.5.07.0008
13. Preparar expedientes e comunicações	08	25/02/2026	0000830-48.2025.5.07.0008

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATOrd 0000388-87.2022.5.07.0008** - Acordo homologado em 20/09/2022, ata de audiência Id. 1c2ae49. Previsão de quitação da última parcela para o dia 12/01/2026. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000113-36.2025.5.07.0008; ATSum 0001444-53.2025.5.07.0008; ATOrd 0001200-27.2025.5.07.0008; ATOrd 0001505-11.2025.5.07.0008; entre outros.**.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0000848-98.2018.5.07.0013** - Determinadas as providências (liquidação do julgado e notificação das partes), decisão de Id. 5cd4544, em 22/01/2026, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001355-30.2025.5.07.0008; ATOrd 0001214-11.2025.5.07.0008; ATOrd 0000243-60.2024.5.07.0008; entre outros**.

Item 9. Elaborar decisão.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **CSAC 0000801-95.2025.5.07.0008** - Autos conclusos para decisão em 13/11/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000437-65.2021.5.07.0008; CSAC 0001229-62.2025.5.07.0013; CSAC 0001173-29.2025.5.07.0013; ATSum 0001129-59.2024.5.07.0008; entre outros**.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	130	24/05/2021	0001032-69.2018.5.07.0008
2. Aguardando Audiência	01	11/03/2026	0000847-12.2010.5.07.0008
3. Aguardando cumprimento de acordo	33	26/03/2024	0000768-76.2023.5.07.0008
4. Aguardando final do sobrestamento	333	18/02/2019	0157300-65.1992.5.07.0008
5. Aguardando prazo	132	28/11/2025	0000548-44.2024.5.07.0008
6. Análise	01	11/03/2026	0000313-14.2023.5.07.0008
7. Assinar despacho/decisão	18	03/03/2026	0000704-32.2024.5.07.0008
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	214	17/11/2025	0000196-91.2021.5.07.0008
10. Elaborar decisão	10	28/01/2026	0001405-71.2016.5.07.0008
11. Elaborar despacho	185	09/01/2026	0000708-84.2015.5.07.0008
12. Elaborar sentença	08	14/01/2026	0001286-32.2024.5.07.0008
13. Escolher tipo de arquivamento	01	10/03/2026	0001100-43.2023.5.07.0008
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	134	11/02/2026	0001085-55.2015.5.07.0008
16. Preparar expedientes e comunicações	72	03/02/2026	0000396-93.2024.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	31	04/02/2026	0001676-56.2011.5.07.0008
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo.

- **ATOrd 0000361-17.2016.5.07.0008** - Acordo homologado em 27/01/2026, ata de audiência Id. 65b5a9f. Previsão de quitação da última parcela para o dia 30/01/2026. Processo retornou do CEJUSC em 28.01.2026. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000186-76.2023.5.07.0008**.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0001985-38.2015.5.07.0008** - Decorrido o prazo de 2 (dois) anos constante na decisão de Id. 5281549, proferida em 30/09/2022, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000214-49.2020.5.07.0008; ATOrd 0055000-29.2009.5.07.0008; ATSum 0001170-70.2017.5.07.0008; ATSum 0000339-80.2021.5.07.0008; ATSum 0000763-59.2020.5.07.0008; ATOrd 0000515-93.2020.5.07.0008; ATSum 0000090-76.2019.5.07.0016; ATSum 0000731-88.2019.5.07.0008; entre outros**.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **CumSen 0001175-24.2019.5.07.0008** - Determinadas as providências, decisão de Id. 59dbe54, em 26/01/2026, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001338-04.2019.5.07.0008; ATSum 0001589-03.2011.5.07.0008; ATSum 0207400-62.2008.5.07.0008; ATOrd 0000203-20.2020.5.07.0008; entre outros**.

Item 10. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0000805-11.2020.5.07.0008** - Autos conclusos para decisão em 04/02/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001283-77.2024.5.07.0008; CSAC 0001397-79.2025.5.07.0008**.

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 51 (cinquenta e um) processos no painel lateral "perícias", estando 10 (dez) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 18/03/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000015-53.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6951714 - Correição Ordinária presencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição vindoura (ano 2026). Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 36 (trinta e seis) processos no painel lateral "perícias", dos quais 4 (quatro) com prazo de entrega vencido. **Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, bem como em relação a outros itens mencionados na decisão de Id. 6951714.**
Na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 51 (cinquenta e um) processos no painel lateral "perícias", estando 10 (dez) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

20/03/2026.
REITERA-SE ORIENTAÇÃO no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na decisão de Id. 6951714**. (já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000015-53.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6951714).

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	434	23	18	2
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	248	358	127	58
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	593	410	11	16
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	15	6	13	7
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	75	50	41	38
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	262	394	19	21
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	208	490	902	697
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	18	29	227	152
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.291	1.099	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.314	176	1.013	1.478
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.299	174	649	977
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	16	2	1.490	167
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	332	104	173	178
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	33	24	12	19
Painel Global/Acordos vencidos	1	2	84	10
Painel Global/BNDT	2	3	22	26
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	41	11	17	10
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	2	0	15
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	54	12	51	13
Painel Global/INFOJUD	12	2	44	14
Painel Global/RENAJUD	48	34	22	65
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	3	0	10

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Painel Global/SERASAJUD	4	10	14	22
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	3	0	1	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/02/2026 – posição 25/02/2026). Período de apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados:

Painel de Metas - 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

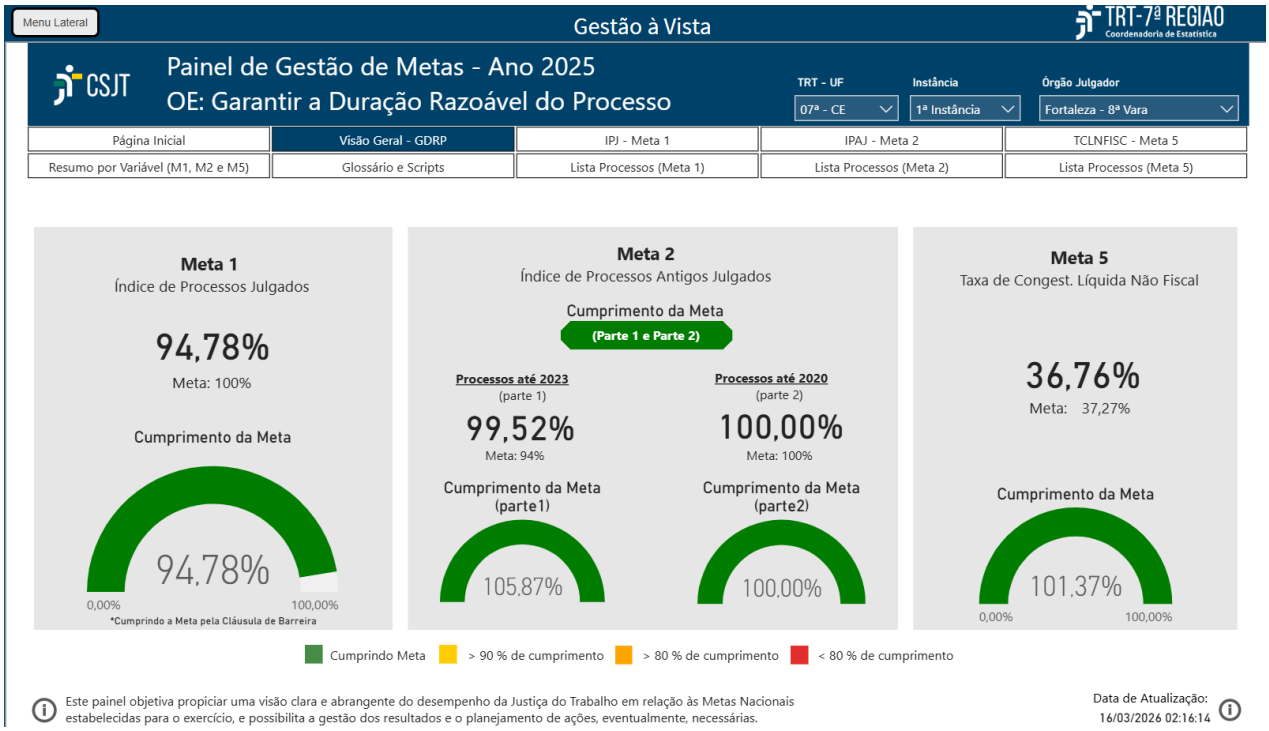

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a Unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000006-57.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "*Após o peticionamento do recurso, os servidores responsáveis analisam o atendimento dos pressupostos recursais, certificam nos autos e fazem a minuta de decisão recebendo ou não o recurso conforme presença dos pressupostos certificada, determinando a notificação da parte contrária para contrarrazoar e o encaminhamento ao TRT após o decurso do prazo. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, o processo é encaminhado ao TRT. Em sendo constatada a ausência de recolhimento do depósito recursal ou das custas, é concedido o prazo de 05 dias para fazê-lo, sob pena de deserção. Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: 0000905-87.2025.5.07.0008, 0000208-66.2025.5.07.0008, 0001310-26.2025.5.07.0008, 0000714-76.2024.5.07.0008 e 0001460-07.2025.5.07.0008*"

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: "*Sim. Exemplos: 0000292-04.2024.5.07.0008, 0000610-65.2025.5.07.0003, 0000929-52.2024.5.07.0008 (decisão de 07/04/2025), 0001711-06.2017.5.07.0008 e 0000210-46.2019.5.07.0008*"

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou*: "Não há sobrestamento por execução frustrada. Em caso de não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito. Se ficar silente, o processo é remetido ao sobrestamento onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional."*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*Sim. Exemplos: 0000806-54.2024.5.07.0008, 0000538-34.2023.5.07.0008, 0000196-91.2021.5.07.0008, 0225900-75.1991.5.07.0008 e 0000233-26.2018.5.07.0008*."

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*A unidade tenta revisar as execuções sobrestadas e os processos em arquivo provisório ao menos uma vez ao ano, embora nem sempre consiga revisar todos os processos ante a alta demanda e o reduzido número de servidores. Desse modo, dá-se prioridade aos processos mais antigos e sobrestados há mais tempo. Exemplos de processos revisados: 0000284-76.2014.5.07.0008, 0104300-43.1998.5.07.0008, 0217600-90.1992.5.07.0008, 0037700-06.1999.5.07.0008, 0157300-65.1992.5.07.0008 e 0001887-82.2017.5.07.0008."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade informou: *"SISBAJUD - 0000959-63.2019.5.07.0008 e 0000502-60.2021.5.07.0008. CCS - BACEN - 0000817-20.2023.5.07.0008 e 0065100-39.1992.5.07.0008.RENAJUD - 0000050-79.2023.5.07.0008 e 0000035-76.2024.5.07.0008. INFOJUD - 0093900-52.2007.5.07.0008 e 0199400-49.2003.5.07.0008. SERASAJUD - 0000912-94.2016.5.07.0008 e 0000959-63.2019.5.07.0008 . SNIPER - 0001024-68.2013.5.07.0008 e 0000894-10.2015.5.07.0008. INFOSEG - 0095900-93.2005.5.07.0008 e 0000517-44.2012.5.07.0008. PROTESTO DE*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - 0000050-79.2023.5.07.0008 e 0000503-74.2023.5.07.0008. CENSEC - 0000515-59.2021.5.07.0008 e 0001248-75.2014.5.07.0006 COAF - 0000517-44.2012.5.07.0008 e 0186800-83.2009.5.07.0008 CONECTIVIDADE SOCIAL (extrato de FGTS) - 0000385-64.2024.5.07.0008 e 0000117-73.2025.5.07.0008 SIEL - 0270900-83.2000.5.07.0008 e 0113600-39.1992.5.07.0008 CRCJUD - Atualmente incorporado pelo SERPJUD. Processos: 0000912-94.2016.5.07.0008 e 0000905-97.2019.5.07.0008 SIMBA - 0000817-20.2023.5.07.0008 e 0132500-11.2008.5.07.0008 CERICE - era utilizado pela Vara e foi descontinuado em 01/07/2025. Processos: 0000264-12.2019.5.07.0008 e 0000155-85.2025.5.07.0008 CNIB - 0000959-63.2019.5.07.0008 e 0000829-44.2017.5.07.0008 JUCEC - 0000502-60.2021.5.07.0008 e 0000520-96.2012.5.07.0008 PREVJUD - 0000264-12.2019.5.07.0008 e 0000959-63.2019.5.07.0008 SERPJUD - 0000515-59.2021.5.07.0008 e 0000905-97.2019.5.07.0008. A unidade informou que ***não*** *utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda) Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT Declaração da extinção da execução, por sentença Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC).*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Quando necessário devolver valores remanescentes aos executados, dependendo do caso, seguimos 2 procedimentos diferentes: - Executados notoriamente solventes (grandes empresas e bancos, por exemplo): notificamos para indicar conta bancária e fazemos o alvará de transferência diretamente para ele; - Executados com outros processos em execução, verificamos no sistema a existência de outras execuções, notificamos a Vara onde o processo tramita sobre o interesse na transferência de valores e, se houver interesse, transferimos o valor para o outro processo. Inexistindo interesse, notificamos o executado para indicar conta bancária e fazemos o alvará de transferência diretamente para ele. Quanto à conversão de renda em favor da União, tivemos pouquíssimos casos e notificamos a União para indicar os códigos de recolhimento a serem preenchidos na GRU para correta conversão."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou *que não realizou reunião de processos na fase de execução.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *Sim. 0000550-77.2025.5.07.0008 e 0001179-22.2023.5.07.0008*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A Secretaria certifica o trânsito em julgado da execução, atualiza o crédito e expede o requisitório. Tudo é lançado no GEPREC. Em se tratando de RPV a ser cumprida na Vara, é intimado o Ente Público para pagamento no prazo de 2 meses e o prazo registrado no GEPREC. Em se tratando de Precatório ou RPV a ser cumprida no Tribunal, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 5 dias e, em seguida, o requisitório é enviado para processamento. Efetuado o pagamento, é registrado o pagamento no GEPREC e no PJe, liberados os valores por alvará e extinto o processo por sentença.*"

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *A Vara segue o rito estabelecido pela CLT/CPC. Desse modo, o incidente somente se processa mediante requerimento do exequente e após infrutífera a execução em face da empresa. Requerida a desconsideração da personalidade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e, quando pedido pelo exequente, determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD e RENAJUD com vistas à localização de bens do executado. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Apresentada impugnação, o reclamante é notificado para se manifestar e, após o decurso do prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do incidente. Processos: 0001676-56.2011.5.07.0008, 0001493-12.2016.5.07.0008, 0001010-06.2021.5.07.0008, 0000167-36.2024.5.07.0008 e 0000458-02.2025.5.07.0008*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *"O Juiz determina a realização da perícia com a concessão de prazo para as partes indicarem assistentes técnicos e quesitos, bem como de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. A Secretaria indica e notifica o perito, dentre os habilitados no AJ/JT, que informa data e hora para realização do exame. As partes são intimadas para ciência da data. Após a entrega do laudo, as partes são intimadas para ciência e manifestação em prazo que varia entre 05 e 10 dias a depender do caso e o processo é incluído em pauta para instrução completa. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e cobra o perito, caso necessário. É sempre dada preferência a peritos que possuem certificado digital e, portanto, acesso direto ao PJe para consulta do processo e manifestações diversas, bem como realizado rodízio entre os vários profissionais cadastrados no AJ/JT."*

11.14. WI-KI

(Art. 29, III e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *A Diretora utiliza a WIKI-VT para tirar dúvidas quanto à correta movimentação de processos e ao correto lançamento de movimentos quando elas surgem.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*As notificações iniciais são todas enviadas para o DJE, se tiver. Paralelamente, fazemos também notificação postal, caso a reclamada não acesse o e-mail, de modo a dar mais segurança à realização da audiência e evitar adiamentos. As notificações de entes públicos também são feitas todas via DJE ao longo de todo o processo e não só nas notificações iniciais. O maior problema do DJE é a vedação à aplicação da revelia, que causa muitos adiamentos de audiência, prolongando o prazo médio do processo. Fora Entes Públicos e grandes empresas, como bancos e empresas nacionais, o sistema tem se mostrado inócuo muitas vezes, pois as pessoas não acessam a notificação.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *GIGS. 0001563-63.2015.5.07.0008, 0001073-17.2010.5.07.0008, 0000997-22.2012.5.07.0008, 0001814-81.2015.5.07.0008 e 0000334-34.2016.5.07.0008*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *Nos últimos tempos o ar condicionado tem dado muito problema. Além disso, a existência de central única para toda a unidade gera desconforto térmico para alguns. Explico: A sala de audiências pega sol pela manhã e tem uma grande movimento de pessoas, o que a deixa mais quente, sendo necessário que o ar condicionado fique com uma temperatura menor para deixar o ambiente agradável para os participantes dela. Todavia, na Secretaria, que o movimento é menor e não pega sol direto na parede, a temperatura menor deixa todos com muito frio. Se esquentar em uma temperatura agradável para os servidores e estagiários que estão na Secretaria, fica quente para o Magistrado e demais participantes da audiência.*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *Monitoramento da pauta de audiências, para identificação e aproveitamento de "buracos"; Compartilhamento de informações e novidades, como configurações do +PJe úteis a cada servidor conforme a tarefa desenvolvida; Identificação direto no escaninho das petições semelhantes, principalmente das ações do tipo CSAC, para decisão/movimentação em lote, várias vezes com o uso da extensão +PJe;Uso das ações automatizadas das extensões AVJT e +PJe; Audiências unas em ambos os ritos; Sentenças proferidas de forma líquida.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

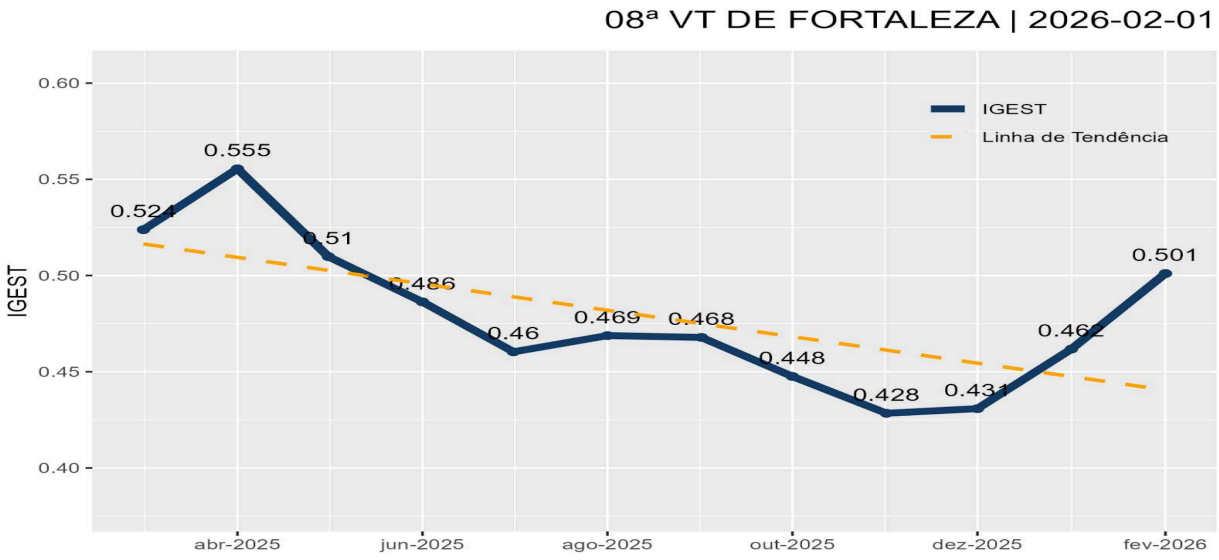

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **08ª VT DE FORTALEZA** **oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

passou de **0.462** em **janeiro de 2026** para **0.501** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

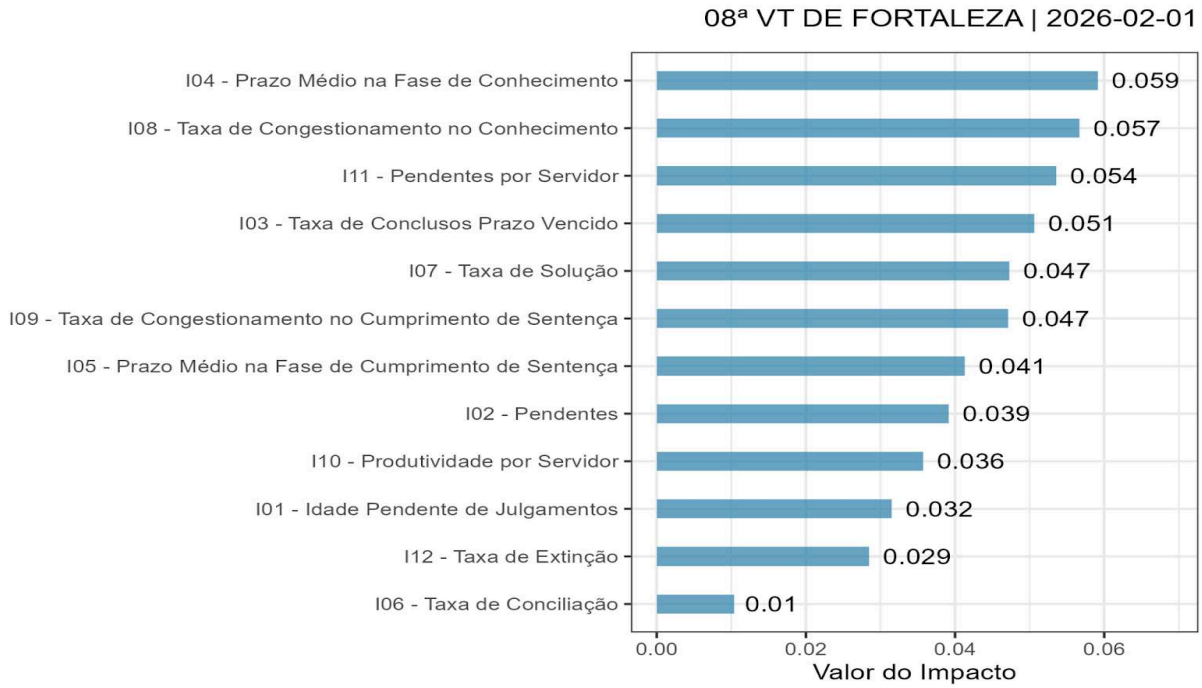

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I11 - Pendentes por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **08ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2020	0000746-23.2020.5.07.0008	ACC
2020	0000903-93.2020.5.07.0008	RTOrd
2022	0000989-02.2022.5.07.0006	RTOrd
2023	0001098-73.2023.5.07.0008	RTOrd
2023	0000379-91.2023.5.07.0008	RTSum
2023	0000258-51.2023.5.07.0012	RTOrd
2024	0001559-11.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001523-66.2024.5.07.0008	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001518-44.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001495-98.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001491-61.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001461-26.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001434-43.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001332-94.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001208-38.2024.5.07.0008	RTSum
2024	0000828-15.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0000874-04.2024.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000675-79.2024.5.07.0008	Monito
2024	0000641-10.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0000425-46.2024.5.07.0008	RTSum
2024	0000128-39.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001205-83.2024.5.07.0008	RTSum
2024	0001086-25.2024.5.07.0008	ACPCiv
2024	0000840-29.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0000774-49.2024.5.07.0008	RTOrd
2025	0002015-24.2025.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002014-39.2025.5.07.0008	RTSum
2025	0002013-54.2025.5.07.0008	RTSum
2025	0002011-84.2025.5.07.0008	RTOrd
2025	0002010-02.2025.5.07.0008	RTOrd

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

2020	0000903-93.2020.5.07.0008	RTOrd
2020	0000746-23.2020.5.07.0008	ACC
2022	0000989-02.2022.5.07.0006	RTOrd
2023	0001098-73.2023.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2023	0000379-91.2023.5.07.0008	RTSum
2023	0000258-51.2023.5.07.0012	RTOrd
2024	0001559-11.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001523-66.2024.5.07.0008	RTSum
2024	0001521-96.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001518-44.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001495-98.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001491-61.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001476-92.2024.5.07.0008	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001474-25.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001471-70.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001461-26.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001434-43.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001416-22.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001396-43.2024.5.07.0004	RTOrd
2024	0001378-10.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001332-94.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001290-69.2024.5.07.0008	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001285-47.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001185-92.2024.5.07.0008	RTSum
2024	0001171-11.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0001081-18.2024.5.07.0003	RTOrd
2024	0001086-25.2024.5.07.0008	ACPCiv
2024	0001032-59.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0000960-72.2024.5.07.0008	RTOrd
2024	0000944-21.2024.5.07.0008	RTOrd

I11 - Pendentes por Servidor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0168600-92.1990.5.07.0008	RTOrd
1991	0006900-73.1991.5.07.0008	RTOrd
1991	0193800-67.1991.5.07.0008	RTOrd
1991	0200400-07.1991.5.07.0008	RTOrd
1992	0032000-93.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0036200-46.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0051100-34.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0082100-52.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0113600-39.1992.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1992	0157300-65.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0187900-69.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0216600-55.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0256600-97.1992.5.07.0008	RTOrd
1992	0282700-89.1992.5.07.0008	RTOrd
1993	0078200-27.1993.5.07.0008	RTOrd
1994	0003800-08.1994.5.07.0008	RTOrd
1995	0094500-93.1995.5.07.0008	RTOrd
1995	0222900-28.1995.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1995	0226600-12.1995.5.07.0008	RTOrd
1996	0098300-95.1996.5.07.0008	RTOrd
1997	0038900-19.1997.5.07.0008	RTOrd
1997	0068900-02.1997.5.07.0008	RTOrd
1997	0145100-50.1997.5.07.0008	RTOrd
1998	0127500-79.1998.5.07.0008	RTOrd
1998	0168000-90.1998.5.07.0008	RTOrd
1998	0185800-34.1998.5.07.0008	RTOrd
1998	0216800-52.1998.5.07.0008	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1999	0001300-90.1999.5.07.0008	RTOrd
1999	0037700-06.1999.5.07.0008	RTOrd
1999	0255100-49.1999.5.07.0008	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 Posição em 28/02/2026
Decorrentes de execução	14.924.319,33	11.747.751,60	1.823.312,29
Decorrentes de acordo	8.232.197,44	9.297.288,50	1.636.648,55
Decorrentes de pagamento espontâneo	663.906,60	33.714,98	6.471,42
TOTAL	23.820.423,37	21.078.755,08	3.466.432,26

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Custas processuais e Emolumentos	394.369,81	284.145,61	39.136,10
Contribuição Previdenciária	3.117.839,91	1.628.170,11	183.906,34
Imposto de Renda	613.523,13	241.656,63	21.316,27
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	59,04	175,00	0,00
TOTAL	4.125.791,89	2.154.147,35	244.358,71

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a correição anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

CorPar 0000070-04.2025.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito; arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

35. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

36. Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização - **Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em relação ao ***quadro: item complementares - ponto D***, a unidade jurisdicional **DEVERÁ** atentar-se para que sejam fornecidas **respostas às Recomendações e Providências determinadas em Ata de Correição pela Corregedoria Regional** - *art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional.*

A unidade **DEVERÁ também** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos processos **parados nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***

Aguardando audiência; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências.

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando cumprimento de acordo; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando cumprimento de acordo; Aguardando final do sobrestamento; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão.

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos. O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000019-56.2026.2.00.0507, **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

Além disso, **DEVERÁ a unidade atualizar a situação dos processos** constantes no ***quadro 8.1 - itens 2 e 18*****,** informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota; o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais.

O Sr. Corregedor Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota, inicialmente agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela correição humanizada, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra7/CE, por ter aceito o convite para acompanhar o encerramento dos trabalhos correicionais. Prosseguindo, manifestou sua satisfação pelo *feedback* recebido e por expor o que considera um tributo àqueles que se esforçaram, que é o grupo de servidores da oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, que só tem diminuído em quantidade desde que assumiu a gestão da Unidade em 2019, uma realidade do nosso Tribunal, com a qual devemos lidar diariamente, embora soluções estejam sendo buscadas para a equalização desse problema. No entanto, mesmo com essas dificuldades, e por conta dessas dificuldades, a oitava Vara se uniu ainda mais para tentar compensar essa redução no quadro de servidores e deixar o trabalho em dia, ou perto disso.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Magistrado lembrou que, no ano passado, perdeu, por promoção, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, um grande Juiz. Porém, chegou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, que, mesmo trazendo uma bagagem de acervo da segunda Vara do Trabalho de Sobral, uma das mais movimentadas do nosso Regional, também se empenhou para que fosse possível manter o trabalho em dia e receber da melhor maneira possível a equipe da Corregedoria, pelo que agradece e dá boas-vendas ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, por sua chegada, prometendo trabalhar em parceria para que a oitava Vara do Trabalho de Fortaleza continue entregando um resultado eficiente para o jurisdicionado. Na sequência, fez um agradecimento especial a todos os servidores e estagiários da oitava Vara do Trabalho de Fortaleza e à Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, que o acompanha há treze anos como Diretora de Secretaria. Uma líder nata, que ajuda bastante, que conhece todas as funcionalidades dos cargos da Vara, que sabe delegar e sabe cobrar, qualidades que definem a liderança de um bom gestor.

Por último, o Magistrado noticiou a despedida da servidora Vivian Sousa da Silva Campos, que aceitou o convite para integrar o Gabinete da Presidência, a quem fez um agradecimento público por julgar mais do que merecido por todo o período que ela passou na Unidade, sempre muito comprometida, muito dedicada, demasiadamente preocupada com o andamento dos serviços da Vara. Ato contínuo, deu boas-vindas à servidora Tatiana de Lemos Duarte Mourão Marinho, manifestando sua satisfação e carinho por recebê-la, de braços abertos, para compor o quadro da Vara. Trata-se de uma servidora muito elogiada, com quem já trabalhou na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, que veio somar, unir esforços. E a oitava Vara do Trabalho de Fortaleza só tem a ganhar com essa valiosa aquisição. Registrou, porém, que não se trata de acréscimo de servidores, mas somente uma recomposição.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, agradeceu à equipe de correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela postura alegre, construtiva, colaborativa e participativa com que os trabalhos de correição na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza foram conduzidos e parabenizou a Corregedoria por ter como parceira a AMATRA7, na pessoa do seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, que veio prestigiar o encerramento da correição na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza. Agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro - Presidente da Amatra 7/CE, pelo empenho de estar acompanhando as correições, um choque puro, “bruto” de realidade, uma forma de conhecer os problemas que cada colega passa nas suas Unidades e trabalhá-los para que as

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

demandas cheguem ao Tribunal de forma mais suave, mais pautada, calcada na realidade. Adiante, solicitou um registro acerca do trabalho de seu assistente, o servidor Valdélio de Sousa Muniz, que oferece todo o suporte necessário ao bom andamento de suas atividades, mas que, infelizmente, não pôde comparecer ao encerramento da correição.

Por derradeiro, agradeceu a todos os servidores e estagiários pelo suporte que têm dado ao seu trabalho, assim como, obviamente, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota, que, assim como toda a equipe, o acolheu muito bem durante esse pouco tempo que está na Unidade, e já constatou que tem todas as condições para fazer um bom trabalho a partir deste ano de 2026, porque, de fato, o final do ano de 2025 foi muito tumultuado em virtude do grande número de processos provenientes da segunda Vara do Trabalho de Sobral e do próprio acervo da execução da oitava Vara, que, aliada à escassez de mão de obra, acabou sobrecarregando os assistentes e, por consequência, os Magistrados e os servidores em geral.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, acerca da parceria da AMATRA7 com a Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, porque não é comum essa relação tão próxima, tão cordial, tão cooperativa entre a Associação e a Corregedoria, que acredita ser um modelo a ser seguido. Ponderou saber que os desafios são vários, mas sempre aparecem “aquelas portas” e o Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa certamente é uma delas. Trata-se de um Magistrado em quem pode confiar por entender o que ele preza, por saber do seu caráter, por conhecer a sua forma ética de conduzir as situações. Ponderando todos esses aspectos, considera um grande ganho acompanhar as correições para ter a oportunidade de aprender muito com todos que compõem a Corregedoria, pois são colegas formidáveis.

Adiante, parabenizou novamente o Sr. Corregedor Regional pela postura, por sua fala de pessoa muito estudada, que conhece filosofia, pelo “insight” de ontem sobre a dimensão da felicidade, um diálogo muito representativo, um guia para todos sobre esse caráter dúplice do trabalho, de você buscar nele a sua felicidade, mas também de provocar no próximo essa mesma felicidade. Numa Justiça de caráter social como a trabalhista, em que as pessoas vêm geralmente nos momentos mais críticos, há que se ter essa percepção de estar aqui para servir, para colaborar com a felicidade alheia. E isso automaticamente também colabora com a felicidade. Noutro giro, asseverou que a missão precípua da AMATRA7 é cuidar dos Juízes, é estar próxima deles, é zelar por suas prerrogativas. E não tem o menor receio de afirmar que na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza há dois dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

melhores Juízes, seja tecnicamente, seja no caráter pessoal, pois são pessoas de equilíbrio, pessoas de fino trato, professores, estudiosos, colegas sérios que dignificam a Magistratura. Portanto, considera mais de contemplação sua passagem pelas Varas, mais de prazer em estar próximo dos Juízes, e, ao mesmo tempo, é muito importante ouvir suas agruras, seus problemas, porque a AMATRA sempre tem um espaço para construir as ideias. E, se o seu Presidente não estiver próximo dos associados e da realidade do Regional, não conseguirá construir soluções calcadas naquela realidade e, muitas vezes, acaba gerando distorções que não são bem-vindas, ainda mais em um cenário de déficit estrutural que é algo histórico no TRT7. Prosseguindo, parabenizou os Magistrados da oitava Vara do Trabalho de Fortaleza pela postura exemplar, e espera contar com ambos na Escola da AMATRA7, assim como espera contar também com o engajamento dos servidores, para que possam proceder às oficinas, porque sua vivência no cargo é pouca, mais sabe que são os pequenos detalhes que levam a grandes soluções, a grandes resultados, e a oitava Vara do Trabalho de Fortaleza é uma Unidade que tem muito a colaborar com a melhora na produtividade e na eficiência deste Sétimo Regional.

Dito isso, estendeu aos servidores todos os elogios feitos aos Magistrados por reconhecer que não existe uma Vara do Trabalho profícua, com bons rendimentos, sem uma equipe bem gerida, sem um bom Diretor ou uma boa Diretora, sem um corpo de servidores e servidoras que acreditem nas ideias e entendam a sua missão. Nesse passo, desejou muita felicidade à servidora Vivian Sousa da Silva Campos em seu novo ambiente de trabalho e agradeceu à servidora Tatiana de Lemos Duarte Mourão Marinho pelos muitos anos de trabalho em São Gonçalo do Amarante, que foram “temporariamente interrompidos” e depois “haverá continuidade”, porque se trata de uma grande profissional que vai enaltecer, colaborar com o nível de produtividade, de rendimento, de harmonização da oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

Por fim, felicitou a todos, colocou a AMATRA7 à disposição e parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, a quem conhece de muito tempo e sabe tratar-se de um Magistrado lutador, humilde, que “veste a camisa” em tudo que faz e é merecedor de estar na Oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

A servidora Vivian Sousa da Silva Campos, Analista Judiciário, agradeceu à Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota, por todos esses anos de trabalho e de boa convivência, um sonho que viveu lindamente e está saindo preparadíssima da oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, com um vasto conhecimento, após passar por todas as funções da Secretaria.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita, pela conversa que teve com o Secretário da Corregedoria, Dr. Nelson Escóssia Barbosa Neto, pelas pontuações, pois há sempre algo a melhorar. Afirmou ter ciência dos problemas e das deficiências, mas a equipe é aguerrida, corre atrás e tenta contornar. O ano passado foi muito desgastante com a saída da servidora Marja de Oliveira Estite, a segunda de uma leva que se aposentou, ficando muito pesado para os Juízes, para os Assistentes de Juízes e para toda a Secretaria. A sorte foi que todos "vestiram a camisa", assumiram um pouco da tarefa e fizeram a sua parte com muita dedicação, pelo que agradece a todos.

Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota, pela parceria de longas datas, pois trata-se de um excelente Juiz, uma ótima pessoa, um Magistrado muito preparado, muito comprometido, aberto à conversa, à discussão, a decisões em conjunto; portanto, sente-se muito bem em trabalhar com o Dr. Konrad, por sentir-se ouvida e conseguir construir os resultados juntos, apesar de todos os percalços que surgem pelo caminho. Adiante, afirmou ter sentido muito a saída do Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, pois todos gostavam dele, que estava na Unidade há muito tempo, mas o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, chegou "chegando", muito expansivo, acessível, trabalhador, e se integrou à equipe, já fazendo um trabalho excelente. Por derradeiro, lamentou a saída da servidora Vivian Sousa da Silva Campos, que fazia de tudo na Vara porque sempre teve a capacidade de realizar e por ser uma pessoa maravilhosa, muito preparada, que vai fazer muita falta na Unidade. Mas deseja que ela encontre paz e muitas realizações em sua nova jornada.

A servidora Tatiana de Lemos Duarte Mourão Marinho agradeceu pelo tempo que passou na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, pelo aprendizado jurídico, pelo aprendizado da vida, pela paciência de todos e expressou sua admiração pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, hoje Presidente da AMATRA7, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, pelo comprometimento, pela paciência, pela humanidade que é a sua marca distintiva. Agora está vindo exercer suas funções na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza com pessoas por quem já nutria grande admiração, como o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Konrad Saraiva Mota e a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, aos quais agradece pela oportunidade. Sabe que substituir a Vivian Sousa da Silva Campos não vai ser uma tarefa fácil, porque ela é uma pessoa espetacular em todos os sentidos e por isso vai precisar da ajuda de todos.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a correição ordinária na oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 40 minutos do dia 18 de março de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional